



Lisbon School
of Economics
& Management
Universidade de Lisboa

MESTRADO

**DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL**

TRABALHO FINAL DE MESTRADO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

**OS DIREITOS HUMANOS NAS ORGANIZAÇÕES NÃO-
GOVERNAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO: O
CASO DA FEC**

DANIELA MARIA ALCOBIA LOPES

SETEMBRO - 2022



Lisbon School
of Economics
& Management
Universidade de Lisboa

MESTRADO
DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL

TRABALHO FINAL DE MESTRADO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

**OS DIREITOS HUMANOS NAS ORGANIZAÇÕES NÃO-
GOVERNAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO: O
CASO DA FEC**

DANIELA MARIA ALCOBIA LOPES

ORIENTAÇÃO:

PROFESSOR DOUTOR LUÍS MAH
ANA PATRÍCIA FONSECA

SETEMBRO - 2022

Agradecimentos

Começo por deixar um agradecimento muito especial à minha família porque sem eles não teria chegado aqui. Por tudo o que abdicaram para que eu pudesse seguir os meus sonhos, pela fé que sempre depositaram em mim e pelo infindável apoio. São a minha maior força e inspiração.

Aos meus queridos amigos, que me têm acompanhado nesta jornada. Obrigada por estarem sempre presentes, por festejarem comigo as minhas conquistas e por estarem lá nas minhas quedas.

Ao meu orientador e professor Doutor Luís Mah, por toda a disponibilidade, pela compreensão e pelo apoio ao longo dos últimos meses.

A todos os Professores do Mestrado em DCI e aos Professores da Universidade de Pádua que tive o prazer de cruzar, e que partilharam um pouco da sua sabedoria comigo.

A toda a equipa da FEC pela forma como me acolheu e me fez sentir parte de uma família. Um especial obrigada à Ana Patrícia Fonseca e à Catarina António, com quem tive o privilégio de trabalhar lado a lado. Apesar do pouco tempo, nutri um carinho muito especial por estas duas grandes mulheres.

À minha colega de estágio e mestrado Susana Rodrigues, que foi um pilar essencial durante esta experiência. Mais que colega, tornou-se uma grande amiga.

Por fim, agradeço a todos aqueles que não citei, mas que direta ou indiretamente, contribuíram para que esta dissertação fosse possível.

Sou-vos muito grata.

Resumo

O presente documento consiste num Relatório de Estágio, correspondente ao Trabalho Final de Mestrado desenvolvido no âmbito do Mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional do ISEG. Este é o resultado de um estágio curricular na FEC - Fundação Fé e Cooperação, uma ONG para o Desenvolvimento que trabalha no âmbito da influência política, advocacia, e Direitos Humanos.

O quadro dos Direitos Humanos é bastante complexo, pelo que o Relatório enquadra teoricamente o conceito, sendo apresentado o sistema de DH das Nações Unidas e respetivo corpo de leis e mecanismos multilaterais de proteção dos mesmos. É ainda aprofundado o modo como os DH têm sido cada vez mais incorporados no domínio do Desenvolvimento e da Cooperação, inclusive na Agenda 2030 e em prol dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em função de uma Abordagem para o Desenvolvimento baseada nos DH.

O Relatório enaltece o papel crescente das Organizações da Sociedade Civil e ONGs na promoção e defesa dos DH, enquanto agentes fundamentais de cidadania global e construção de democracias. Neste sentido, é apresentado o caso da FEC, exemplo de ONGD que trabalha no âmbito dos DH, e feita uma relação com as tarefas desenvolvidas no âmbito do estágio curricular.

O trabalho termina com um balanço final do estágio realizado, sendo destacadas as aprendizagens adquiridas e os principais constrangimentos enfrentados. É concluído que, de modo geral, os objetivos definidos para o estágio curricular foram cumpridos e que o Mestrado em DCI oferece aos alunos um conjunto de competências metodológicas e teóricas importantes para o trabalho diário de uma ONGD.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Sociedade Civil; Organização Não-Governamental; Cooperação para o Desenvolvimento.

Abstract

This document consists of an Internship Report, corresponding to the Final Master's Work developed within the scope of the Master's in International Development and Cooperation at ISEG. This is the result of a curricular internship at FEC-Fundação Fé e Cooperação, an NGO for Development working in the field of political influence, advocacy, and human rights.

The human rights framework is quite complex, so the report provides a theoretical framework for the concept and presents the UN human rights system and the respective body of laws and multilateral mechanisms for their protection. It also examines how Human Rights have been increasingly incorporated into the field of Development and Cooperation, including in the 2030 Agenda and in favour of the Sustainable Development Goals, on the basis of a human rights-based approach to Development.

The report highlights the growing role of Civil Society Organizations and NGOs in the promotion and defence of Human Rights, as fundamental agents of global citizenship and construction of democracies. In this sense, it is presented the case of FEC, an example of an NGDO working in the field of Human Rights, in relation with the tasks carried out in the scope of the curricular internship.

The report ends with a final balance of the internship, highlighting the lessons learnt and the main constraints faced. It is concluded that, in general, the objectives set for the curricular internship were met and that the Master in IDC offers students a set of methodological and theoretical skills important for the daily work of an NGDO.

Keywords: Human Rights; Civil Society; Non-Governmental Organization; Development Cooperation.

Índice

Resumo	II
Abstract	III
Acrónimos.....	V
Introdução	1
Capítulo I.....	3
1. Direitos Humanos	3
1.1. Definição de Direitos Humanos.....	3
1.2. DH e o Sistema de DH das Nações Unidas	3
Capítulo II.....	5
2. Direitos Humanos e Desenvolvimento.....	5
2.1. Abordagem para o Desenvolvimento baseada nos DH (ADDH).....	6
2.2. Direitos Humanos e a Agenda 2030	7
Capítulo III.....	9
3. Papel das OSC e ONGs nos Direitos Humanos e Desenvolvimento: o caso da FEC	9
3.1. FEC – Caracterização da Organização.....	12
3.2. A FEC e os Direitos Humanos.....	15
Capítulo V	24
4. Enquadramento do estágio no mestrado em DCI.....	24
Conclusão.....	28
Referências Bibliográficas e Webgráficas.....	30
Anexos	34

Acrónimos

ACEP - Associação para a Cooperação Entre os Povos

ADDH - Abordagem para o Desenvolvimento baseada nos DH

APD - Ajuda Pública ao Desenvolvimento

CDHNU - Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas

DH - Direitos Humanos

DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos

ECOSOC - Conselho Económico e Social das Nações Unidas

FRA - Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia

OCDE/ OECD - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OHCHR/ACNUDH - Gabinete do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos

ONG - Organização Não-Governamental

ONGD - Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento

ONU - Organização das Nações Unidas

OSC - Organização da Sociedade Civil

OSCE - Organização para a Segurança e Cooperação na Europa

PNUD/ UNDP - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

UNRIC - Centro Regional de Informação das Nações Unidas

Introdução

O presente Relatório de Estágio corresponde ao Trabalho Final do Mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional (MDCI) ministrado pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa. Este resulta da realização de um estágio curricular na FEC – Fundação Fé e Cooperação, uma ONG para o Desenvolvimento, com sede em Lisboa. A determinação em realizar um estágio curricular partiu da vontade de integrar o dia-a-dia de uma ONG e aplicar os conteúdos lecionados durante o período de estudos num contexto real, bem como adquirir experiência profissional na área do Desenvolvimento e Cooperação. Além disto, a primazia pela FEC assentou no seu trabalho conceituado em Direitos Humanos, advocacia e influência política.

O estágio curricular teve início a 21 de março de 2022 e findou a 31 de julho de 2022, tendo estado sob a orientação do Professor Doutor Luís Mah, por parte do ISEG, e Ana Patrícia Fonseca, em nome da FEC. O referido estágio teve como objetivos primários a aquisição de competências na área da gestão de projetos de educação para o desenvolvimento e advocacia social em contexto profissionalizante, em todas as fases do ciclo de projeto, desde a sua conceção, implementação, monitorização e avaliação, bem como garantir apoio à organização na implementação de projetos e na prospeção e angariação de apoios financeiros e elaboração de candidaturas. Posto isto, à parte de conhecer a FEC e os respetivos eixos de atuação e projetos desenvolvidos, o estágio visou apurar de que modo os DH são incorporados no seu trabalho e missão, cujas conclusões são apresentadas no presente relatório.

Os Direitos Humanos são direitos inerentes a todo o ser humano, sendo pautados pela sua universalidade e indivisibilidade. Apesar do desafio em providenciar uma lista completa num dado momento, os DH constituem um conceito relativamente consensual em todo o mundo, sendo baseados num sistema de valores comum que visa garantir uma vida digna, salvaguardados internacionalmente e protegidos a nível jurídico. Ainda assim, apesar dos avanços alcançados ao longo dos anos, o sistema de proteção internacional continua a apresentar desafios à realização efetiva dos direitos

e liberdades fundamentais. Por exemplo, situações de crise, como é o caso da pandemia de COVID-19, representam um terreno fértil para a violação de DH, sendo as medidas de contenção do vírus muitas vezes utilizadas como justificação para a restrição de certos direitos fundamentais.

Posto isto, nas últimas décadas os DH têm surgido cada vez mais lado a lado com o conceito de Desenvolvimento, os quais durante vários anos foram cunhados de forma isolada nos debates da arena política. Neste sentido, várias ONG têm adotado uma Abordagem para o Desenvolvimento baseada nos DH, que se baseia na visão de que os DH são inerentes a todo o ser humano e devem ser constitutivos dos projetos de cooperação e desenvolvimento.

Deste modo, é hoje amplamente reconhecido o papel basilar das Organizações da Sociedade Civil e das ONGDs em prol dos DH e da cidadania global e cruciais na construção de democracias, sendo o seu impacto vasto e diversificado. A FEC, como ONG para o Desenvolvimento, tem como missão a promoção do Desenvolvimento Humano Integral em prol de uma sociedade mais digna e justa, procurando dar voz às populações cujos direitos fundamentais continuam a ser violados (FEC, 2022).

O presente Relatório está organizado em quatro capítulos: (I) o primeiro capítulo apresenta um enquadramento teórico-conceptual dos Direitos Humanos, iniciando com uma definição do conceito, seguida de uma apresentação do Sistema de DH das Nações Unidas; (II) o segundo capítulo sugere uma relação entre DH e Desenvolvimento, introduzindo o papel da Sociedade Civil na sua promoção. Neste capítulo é apresentada uma abordagem para o Desenvolvimento baseada nos DH (ADDH) , e a relação que estabelecem com os compromissos da Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, abordando o modo como a promoção dos DH constitui um motor para o Desenvolvimento; (III) o terceiro capítulo retrata o desempenho das OSC e ONGs no domínio dos DH, partindo-se de uma caracterização da FEC, para a análise da incorporação dos DH no seu trabalho, missão e valores. Ainda neste capítulo são apresentadas as tarefas realizadas no âmbito do estágio curricular, com destaque em diversos projetos que se relacionam intimamente com o trabalho da FEC em DH. Por último, (IV) o quarto capítulo remete para um enquadramento do estágio no mestrado

em DCI, terminando com uma discussão final sobre possibilidades e constrangimentos institucionais enfrentados, e recomendações futuras emergentes do estágio realizado.

Capítulo I

1. Direitos Humanos

1.1. Definição de Direitos Humanos

Os Direitos Humanos constituem um conceito relativamente consensual em todo o mundo, sendo pautados pela sua universalidade e indivisibilidade. Os DH são normas que procuram salvaguardar a dignidade de todos os seres humanos, em todos os momentos e em todas as suas dimensões (Ministério Público Portugal, 2022).

As Nações Unidas definem Direitos Humanos como:

direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros. Todos têm direito a estes direitos, sem discriminação

In UNRIC (2022)

1.2. DH e o Sistema de DH das Nações Unidas

As Nações Unidas criaram um corpo abrangente de leis de DH internacionalmente aceites e protegidos, que inclui direitos civis, culturais, económicos, políticos e sociais, sendo esse corpo de leis universal composto pela Carta das Nações Unidas e pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), adotadas pela Assembleia Geral em 1945 e em 1948, respetivamente (UNRIC, 2022). A DUDH consiste numa carta de princípios onde se estabelecem e defendem quais os direitos do indivíduo, que são

inalienáveis, tendo sido publicada no Diário da República, I Série A, n.º 57/78, de 9 de Março de 1978, mediante aviso do Ministério dos Negócios Estrangeiros¹.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi o primeiro documento legal a estabelecer um padrão comum de resultados para todos os povos e todas as nações que estabelece a proteção universal dos direitos fundamentais. A DUDH, em conjunto com o Pacto Internacional para os Direitos Civis e Políticos ² e o Pacto Internacional para os Direitos Económicos, Sociais e Culturais ³, e respetivos protocolos facultativos, formam a Carta Internacional de Direitos Humanos (UNRIC, 2022).

O Direito Internacional dos Direitos Humanos define as obrigações dos governos de agir de determinada maneira ou de se conter de determinados atos, com a finalidade de proteger os DH e as liberdades fundamentais de indivíduos ou de grupos (UNRIC, 2022). Posto isto, os DH são um tópico transversal em todas as políticas e programas da ONU nas áreas da paz e segurança, desenvolvimento, assistência humanitária e assuntos económicos e sociais. Além dos enunciados, desde 1945, tem sido adotado um conjunto de outros tratados internacionais e instrumentos de DH que vieram ampliar o corpo do Direito Internacional dos Direitos Humanos.

Um dos três grandes pilares das Nações Unidas é a promoção e proteção de todos os Direitos Humanos, para todos os povos, estando estes princípios consagrados na Carta das Nações Unidas e no Direito Internacional dos Direitos Humanos. Este trabalho é feito através de três meios independentes contudo complementares: 1) O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, principal organização das NU de promoção e proteção dos DH; 2) Os tratados internacionais relativos aos DH (pactos e convenções); e 3) Os órgãos intergovernamentais, ou assembleias, compostos

¹ Ministério Público Portugal. Disponível em: https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/declaracao_universal_dos_direitos_do_home_m.pdf [consultado pela ultima vez em: 2022/09/15]

² A Convenção Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e Primeiro Protocolo Facultativo entraram em vigor em 1976. Preocupa-se com direitos como a liberdade de movimento, de opinião e expressão, de reunião pacífica e de associação, entre outros. Disponível em: <https://unric.org/pt/o-que-sao-os-direitos-humanos/> [consultado em 2022/08/25]

³ A Convenção Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais entrou em vigor em 1976 e visa promover, entre outros, o direito à educação, a um padrão de vida adequado com elevados níveis de bem-estar físico e mental. Disponível em: <https://unric.org/pt/o-que-sao-os-direitos-humanos/> [consultado em 2022/08/25].

por Estados Membros das NU, criados para discutir matérias de DH. Além do sistema global, existem os sistemas regionais dos DH, complementando-se.

Capítulo II

2. Direitos Humanos e Desenvolvimento

Após um breve enquadramento sobre o conceito de DH, o presente capítulo sugere uma relação com o termo Desenvolvimento. As últimas três décadas ficaram marcadas por uma transformação inaudita na agenda de desenvolvimento global, colocando diferentes ênfases nos papéis relativos do Estado, do mercado e da sociedade civil. Por conseguinte, o panorama das ONGs no desenvolvimento internacional foi alvo de uma acentuada transformação tanto em número, especialmente a partir da década de 1970, como em perfil, desde que as mesmas se tornaram atores proeminentes no desenvolvimento (Banks et al, 2015; Donnelly & Whelan, 2020).

Durante várias décadas, os termos Desenvolvimento e Direitos Humanos surgiram cunhados de forma isolada nos debates da arena política, com os atores do primeiro em parte a ignorar a contribuição de um sistema de DH. No entanto, principalmente durante a década de 1990, deu-se uma inversão desta tendência, segundo Peter Uvin (2007) devido a três razões principais. A primeira relaciona-se com o fim da Guerra Fria, que abriu portas a preocupações de índole missionária. A segunda remete para o declarado fracasso dos programas de ajustamento estrutural, associado à falta de responsabilização dos governos, o que impulsionou preocupações com uma boa governação e democracia. Em terceiro lugar, intensificou-se a busca por uma definição mais holística de desenvolvimento por parte dos especialistas, até à data visto unicamente como sinónimo de crescimento económico (Uvin, 2007).

Isto conduziu à emergência de um novo paradigma no início dos anos 2000 em que o Desenvolvimento e os Direitos Humanos tornam-se aspetos distintos de uma mesma dinâmica, com a crescente imersão dos DH como parte constitutiva de projetos de cooperação. Este novo paradigma pode ser associado aos contributos de Amartya Sen

(1999, cited in Uvin 2007), que define Desenvolvimento como expansão das capacidades ou liberdades humanas substantivas. Nesta lógica, direitos fundamentais como alimentação, educação e saúde adequadas deixam de ser uma questão de caridade, pois cada pessoa tem o direito de ter as suas necessidades básicas satisfeitas. Isto exige que *duty-bearers* concebam as suas políticas de desenvolvimento de modo a respeitarem, protegerem e cumprirem os DH e que se concentrem no empoderamento e autodeterminação das pessoas envolvidas.

2.1. Abordagem para o Desenvolvimento baseada nos DH (ADDH)

Entendendo o Desenvolvimento e os DH como termos interdependentes e indissociáveis, várias ONG têm adotado uma Abordagem para o Desenvolvimento baseada nos Direitos Humanos (ADDH).

Como o nome indica, trata-se de uma abordagem ao Desenvolvimento que coloca os DH no core da agenda como propriedades fixas, mais do que simples conteúdo das políticas de desenvolvimento. Nas palavras de Uvin (2007), a abordagem destaca-se por reivindicar métodos de mudança participativos, transparentes e equitativos. Noutras palavras, a ADDH reconhece principalmente a obrigação legal dos membros dos tratados de DH para com os esforços de desenvolvimento (Hamm 2001), enfatizando os direitos económicos e sociais como preocupações primárias da política de desenvolvimento. Um programa de desenvolvimento deve assentar na noção de que um indivíduo possui certos direitos que são garantidos pelos instrumentos e pela lei internacional de DH, estando o Estado incumbido de respeitar, proteger e fazer cumprir os mesmos. Simplificando, ao adotar os DH como quadro de referência, passa-se de um compromisso moral e de uma forma híbrida de política de bem-estar, para reivindicações concretas legais dos vários atores.

Os DH enfatizam a liberdade e participação ativa e significativa e oferecem um conjunto de normas e padrões de bem-estar acordados legalmente e internacionalmente. Além disso, o quadro dos DH proporciona ferramentas para analisar as causas intrínsecas aos problemas e desafios contemporâneos, bem como para reivindicar os papéis e responsabilidades dos atores estatais e não estatais. Deste

modo, integrar os DH nas políticas e programas de desenvolvimento, seja de índole nacional, regional ou global, revela-se bastante profícuo (UNDP, 2015).

2.2. Direitos Humanos e a Agenda 2030

Tendo como ponto de partida a Abordagem para o Desenvolvimento baseada nos Direitos Humanos, torna-se pertinente desenvolver a relação entre os DH e a Agenda 2030. A Agenda 2030 é uma agenda alargada que aborda várias dimensões do desenvolvimento sustentável - sócio, económico, ambiental – além de promover a paz, a justiça e instituições eficazes (UNRIC, 2022). A Agenda 2030 é composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável desdobrados em 169 medidas, tendo sido aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Setembro de 2015 e entrado em vigor sob a resolução da ONU “Transformar o nosso mundo: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável” em 2016⁴. De acordo com a Plataforma Portuguesa das ONGD (2016), a Agenda 2030 é até à data o compromisso mais ambicioso de Desenvolvimento e Cooperação Internacional assumido pelos 193 países da ONU.

É possível inferir que a política de Desenvolvimento é uma política de DH, visto que a Agenda 2030 relaciona-se intimamente com as disposições do Direito Internacional e dos DH. As normas e padrões existentes em matéria de DH funcionam como ferramentas valiosas para o trabalho da sociedade civil em prol dos ODS, pelo que uma monitorização que seja baseada nos padrões legais preexistentes por parte das organizações de Desenvolvimento funciona como ponto de partida para alcançar os compromissos da Agenda 2030 e para cumprir um dos seus lemas principais de ‘Não Deixar Ninguém para Trás’, “que ressoa fortemente com os princípios de Universalidade, Igualdade e Não-discriminação dos Direitos Humanos” (Plataforma Portuguesa das ONGD, 2016, p. 10).

A Agenda 2030 é explícita quanto à necessidade de mobilizar as OSC como parte integrante do cumprimento das metas e para implementar e manter a responsabilidade

⁴ Brochura completa dos ODS e Agenda 2030 disponíveis em: <https://unric.org/pt/materiais/> [consultado pela última vez a 2021/09/15].

pelo progresso em direção aos ODS (OECD, 2020; Plataforma Portuguesa das ONGD, 2021).

Definir Sociedade Civil (SC), e conseqüentemente Organização da Sociedade Civil, pode ser complicado, dada a heterogeneidade e diversidade do setor e a multiplicidade de interpretações dos conceitos (Neto, 2017). Ainda assim, existe um entendimento coletivo de que as OSC têm como finalidade o bem estar comum e a promoção de justiça e equilíbrio social, baseando-se na livre iniciativa e no direito à liberdade de associação, sem fins lucrativos, com personalidade democrática e participativa (ACEP, 2021). As ONG diferenciam-se de outras formas de organização pelo seu carácter voluntário, a independência em relação ao Governo e doadores, o facto de terem uma orientação sem fins lucrativos e por serem guiadas por interesses públicos (Goel & Tripathi, 2010).

Posto isto, ao longo das últimas décadas, as OSC têm ganho ímpeto enquanto atores de influência política fundamentais na promoção de uma cidadania global, elementos cruciais na construção de democracias e enquanto *watchdogs*, isto é, fiscalizadores da aplicação dos tratados e compromissos internacionais definidos, sendo enaltecido o seu papel na monitorização das políticas públicas, no cumprimento de transparência de prestação de contas e como componentes críticas das agendas de boa governação (ACEP, 2021; Banks et al, 2015; Brass et al, 2018). As OSC são ainda atores de inovação e valorizadas pela capacidade de identificar tanto os novos obstáculos, como os antigos, frequentemente sistémicos ao desenvolvimento social, económico e democrático. O papel das OSC é também determinante para romper com a dicotomia dos poderes do século XX (público-privado, Estado-Mercado) (ACEP, 2021; OECD, 2020).

Deve ser notada a estreita proximidade que estabelecem com as comunidades e em especial com as populações mais vulneráveis, o que confere às OSC, e ONG de DH, acesso privilegiado ao terreno de ação, e autoridade enquanto instrumento de empoderamento da voz dos que veem os seus direitos violados, pelo que a sua representação multilateral lhes garante-lhes legitimidade e poder. Parte do trabalho das OSC remete para iniciativas de sensibilização e educação para os DH e cidadania, em diferentes matérias, seja de índole ambiental, cultural, questões de género, responsabilidade coletiva, entre outras. Em particular num período em que se têm

afirmado globalmente movimentos contrários aos valores dos DH e que atentam contra o sentido de Humanidade, a educação para os DH revela-se fulcral (Plataforma Portuguesa das ONGD, 2020).

Capítulo III

3. Papel das OSC e ONGs nos Direitos Humanos e Desenvolvimento: o caso da FEC

Como foi enaltecido no capítulo anterior, o papel basilar das OSC e das ONG para o Desenvolvimento em prol dos DH é transversalmente reconhecido. Sejam Organizações internacionais e regionais de DH, onde se inclui o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, sejam diferentes entidades do Conselho da Europa, bem como a OSCE/Gabinete das Instituições Democráticas e dos Direitos Humanos (ODIHR), todas sublinham o papel crucial da Sociedade Civil na defesa e promoção dos DH e democracia.

A atividade multilateral, bilateral e transnacional não governamental em matéria de DH aumentou, de forma mais ou menos regular, durante a década de 80. A importância das ONGD como atores de influência na arena global foi incentivada pelo sistema das NU nas décadas de 80 e 90 que proporcionou às ONGD participar em fora internacionais sobre temas como os DH. Alguns exemplos são a adoção de tratados sobre a discriminação contra as mulheres (1979), tortura (1984), e os direitos da criança (1989). Em 1985, o Conselho Económico e Social das Nações Unidas criou um Comité independente dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais que, em conjunto com o Comité dos DH, começou a analisar os relatórios periódicos apresentados pelos Estados. Do mesmo modo, os anos 80 foram palco de um acelerado processo de incorporação dos DH na política externa bilateral (Donnelly & Whelan, 2020), aliado ao avanço da economia de mercado e da agenda neoliberal, apoiado pela agenda de liberalização do Consenso de Washington nos anos 80 (Silva et al, 2021).

Esta transição foi acompanhada pela retirada dos programas de ajustamento estrutural a partir de meados da década de 90 onde o enfoque passou a ser a boa

governança. Os termos DH, democracia e participação da sociedade civil, ganharam proeminência no cenário político durante esse período (Banks et al, 2015), pelo que é criada uma agenda de democratização e boa governança, fomentada pelos doadores da OCDE-CAD e agências multilaterais, que toma a sociedade civil organizada como um dos suportes da democracia liberal (Silva et al, 2021).

Passando para o século 21, o cumprimento dos DH a nível global tem sido irregular, na medida em que em vários países o progresso registado nas décadas de 1980 e 1990 foi mantido ou mesmo alargado, contudo noutros tem-se verificado um retrocesso no respeito pelos direitos fundamentais. Donnelly e Whelan (2020) associam parte deste recuo ao fenómeno da globalização e aos mercados globais.

Na mesma lógica, é possível culpabilizar em parte a crise provocada pela pandemia de COVID-19 que caracterizou os últimos 2 anos pela estagnação e/ ou retrocesso nos sucessos em matéria de DH registados em todo o Mundo. Como forma de controlar a propagação do vírus, várias populações viram os seus direitos restringidos a partir de confinamentos e estados de emergência sucessivos. Além disto, a crise pandémica veio expor desigualdades e fraturas sociais pré-existentes, tendo os grupos em situação de maior vulnerabilidade sido particular e desproporcionalmente prejudicados (ACEP, 2021; Plataforma Portuguesa das ONGD, 2021). A pandemia do novo coronavírus colocou ainda em causa a Agenda 2030, ao retroceder muitos dos sucessos alcançados em direção aos ODS, além de limitar o espaço da sociedade civil, e condicionar a sua participação na definição e monitorização das políticas públicas de desenvolvimento. De modo geral, a crise pandémica despoletou uma crise de desenvolvimento humano (UNDP, 2020).

O momento que se segue descreve o papel das ONGD e OSC na garantia e defesa dos DH, através do seu trabalho diário, dos projetos que implementam, e das relações que estabelecem com a sociedade civil, entidades estatais e parceiros. Importa referir que, embora partilhem semelhanças com outras OSC, Organizações de Defesa dos DH destacam-se em grande medida por sustentar a sua missão no respeito pelos DH.

Num mundo cada vez mais complexo, globalizado e conectado, a posição intermediária que define a maior parte das ONG mostra-se vantajosa para uma efetiva

transformação social, graças à capacidade de construir ligações, garantir a coordenação entre sectores, e aplicar o seu conhecimento dos contextos locais.

A Agência dos Direitos Fundamentais das Nações Unidas colabora intimamente com as OSC ativas no domínio dos DH, segundo a lógica de que estas dão voz às pessoas, monitorizam as atividades dos governos e parlamentos e responsabilizam as autoridades pelas suas ações. A sociedade civil que trabalha em matéria de DH da União Europeia (UE) é responsável por suportar a implementação da política da UE na área dos direitos fundamentais, tais como a Estratégia da UE para reforçar a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais, o Plano de Ação para a Democracia Europeia, e os planos de ação sectoriais relevantes sobre antirracismo, igualdade LGBTIQ, inclusão dos ciganos, direitos da criança, deficiência, direitos das vítimas, igualdade de género e integração dos migrantes (FRA, 2018, 2021).

O direito de participar em assuntos públicos, bem como o direito à liberdade de reunião e de associação e o direito à liberdade de expressão e de informação, são direitos fundamentais e estão no âmago do trabalho das OSC. “Promoting a vivid and strong civil society is (...) part of the EU’s global human rights policy” (FRA, 2021, p.5), sendo que atores da SC são uma componente essencial de um ecossistema de Estado de Direito forte, e uma condição prévia para democracias saudáveis.

O trabalho das ONG de defesa dos DH é vasto e diversificado, dedicando-se à promoção da democracia, à educação para os DH, à monitorização, investigação e documentação em matéria de DH, ao estabelecimento de normas, e à realização de ações de advocacia e *lobbying*⁵, como inferem Goel e Tripathi (2010). São organizações que promovem a denúncia de violações, prestam assistência às vítimas de abusos, realizam campanhas para o desenvolvimento de novos padrões e materiais em DH, incluindo fóruns e mecanismos internacionais, entre outros (OHCHR, 2008).

⁵ ato de fazer pressão junto de autoridades internacionais e nacionais para que concebam uma política de DH amigável e que vise mudanças estruturais (Goel & Tripathi, 2010).

3.1. FEC – Caracterização da Organização

O presente capítulo constitui uma breve caracterização da Organização onde foi realizado o período de estágio curricular e que funciona como estudo de caso para apurar de que modo os DH são incorporados no seu trabalho e missão, como ONGD Portuguesa.

Posto isto, a FEC - Fundação Fé e Cooperação, doravante designada por FEC, é uma Organização Não-governamental para o Desenvolvimento, criada em 1990 pela Igreja Católica em Portugal, inicialmente sob o nome de Fundação Evangelização e Culturas, e alterado para o vigente em 2011. O trabalho da organização é ancorado em valores e princípios consistentes, cuja missão é " Promover o Desenvolvimento Humano Integral com a visão de construirmos uma sociedade onde cada pessoa possa viver com dignidade e justiça" ⁶ (FEC, 2017⁷).

No seu trabalho enquanto ONGD, a FEC colabora intimamente com as Igrejas dos países de língua oficial portuguesa, num diálogo estreito com as mesmas, apostando em projetos sustentáveis, com impacto e resultados transformadores junto das populações onde atua, a partir da solidariedade e cooperação estreita entre pessoas, comunidades, organizações e Igrejas, sendo este ideal que alicerça e estrutura o trabalho diário da organização, em conjunto com os vários parceiros. A FEC atua em Portugal, Angola, Moçambique e Guiné-Bissau, além de outros projetos e parcerias pela Europa.

A FEC é uma instituição canónico-civil de direito privado, sem fins-lucrativos que se rege por um conjunto de Estatutos⁸ e, nos casos omissos, pelas disposições legais específicas da sua natureza jurídica⁹. A Fundação disfruta de plena autonomia financeira, estando a respetiva ação apenas subordinada às regras de direito privado¹⁰.

⁶ O conceito de DHI, cunhado pelo Papa Paulo VI, remete para a promoção de toda a pessoa na sua totalidade e do bem comum em todas as dimensões, como foco do desenvolvimento. Disponível em: <https://www.humandevlopment.va/en/fratelli-tutti.html> [consultado a 2021/08/01]

⁷ Plano Estratégico FEC 2017-2021. Disponível em: <https://www.fecongnd.org/sobre-nos/plano-estrategico/> [consultado a 2021/04/15]

⁸ Estatutos da FEC. Disponível em: <https://www.fecongnd.org/sobre-nos/estatutos/> [consultado a 2021/04/19]

⁹ Artigo 1º dos Estatutos da FEC

¹⁰ Artigo 6º dos Estatutos da FEC

A FEC rege-se por uma elevada transparência financeira com todos os seus públicos (dados financeiros em anexo - Anexo I).

A FEC é composta pelo Conselho de Fundadores, pelo Conselho de Administração, com o atual Presidente Jorge Líbano Monteiro, pelo Diretor Executivo Manuel Martins, e pelos quatro departamentos de atuação da organização: Departamento da Cooperação para o Desenvolvimento (DCD), o Departamento de Educação para o Desenvolvimento e Advocacia Social (DEDAS), o Departamento de Comunicação e Marketing e o Departamento de Administração Financeira (DAF). A estes órgãos juntam-se os coordenadores de projetos nos vários países de atuação (Anexo II).

De modo sucinto, o trabalho da FEC é fundamentado e guiado pelos seguintes valores: *dignidade*, assente na visão de construir uma humanidade onde cada pessoa possa viver com dignidade, independentemente do género, origem étnica, credo religioso, político ou estatuto social; *justiça social*, na medida em que a FEC defende que cada pessoa deve ter asseguradas as necessidades básicas fundamentais; e *Subsidiariedade Global e Cidadania*, por outras palavras, há um foco numa crescente corresponsabilidade e solidariedade entre cidadãos. Por sua vez, a ação da ONGD é guiada pelos seguintes princípios: *Parcerias e Redes*, acreditando que são estas a base para um desenvolvimento sustentável; *Sustentabilidade*, associado a responsabilidade ambiental, económica e social; e, por último, *Profissionalismo e Transparência* (FEC, 2017).

Enquanto organismo da Igreja Católica e parte de uma rede global de organizações católicas, a FEC opera com uma rede de diálogo, cooperação, mobilização e sensibilização entre indivíduos, comunidades e Igrejas, especialmente dos países lusófonos, beneficiando da capilaridade da Igreja e conseqüente influência junto de decisores e líderes, numa lógica de diálogo inter-religioso e conjugação de esforços comuns. A intervenção da FEC tem assim como fundamento a Doutrina Social da Igreja e atua em duas áreas principais de atuação – através de um enfoque na *Cooperação para o Desenvolvimento* e por meio de uma promoção de *Educação para o Desenvolvimento e Advocacia Social* (FEC, 2022).

Apesar do vínculo com a Igreja Católica, e de ter sido criada pela mesma, a identidade da organização estende-se além das fronteiras da Igreja, pelo que a sua política de parcerias e redes é aberta a todas as organizações e entidades da sociedade civil, independentemente do posicionamento religioso. Na ótica da FEC, promover a cidadania global e os DH é sinónimo de colocar em prática os valores do Evangelho e a Doutrina Social da Igreja, o que lhe garante um papel único e distintivo enquanto OSC geradora de transformação e impacto social (FEC, 2022).

A FEC tem mais de 30 anos de experiência na área de defesa dos Direitos Humanos, *advocacy* e influência política. A intervenção da organização nos vários países em que atua é feita em coerência com 3 eixos estratégicos de transformação social, sendo eles a) Educação, Conhecimento e Competências, b) Boa Governança e Advocacia e c) Cidadania Global e Direitos Humanos. O primeiro eixo assenta no reforço da educação, por meio da formação de agentes educativos e fortificação de competências profissionais. A segunda área de ação prioritária remete para a qualificação de organizações a partir de iniciativas de advocacia para a justiça social e influência política em rede, aliado a uma maior capacitação das organizações em gestão e assessorias técnicas. No fundo, visa um maior número de organizações qualificadas e de iniciativas para a justiça social. Finalmente, o terceiro eixo de orientação da FEC almeja um crescimento do número de pessoas mobilizadas e consciencializadas para os DH e cidadania global, com especial enfoque nos Direitos Humanos e sociais que são violados e geradores de desigualdades e pobreza. A FEC considera que o problema central da sociedade parte do atual modelo de desenvolvimento humano que permanece fragmentado e gerador de desigualdades (FEC, 2017) .

Uma característica que se destaca em relação ao trabalho da ONG e que surge de forma prioritária no Plano Estratégico, é a forte aposta em parcerias com atores locais e territoriais e a promoção de redes sólidas com parceiros. A FEC acredita que as organizações locais devem ser dotadas de autonomia e ser protagonistas do próprio desenvolvimento pelo que intervém na sua capacitação, acompanhamento, monitorização, gestão de projetos e avaliação, sem contudo tomar o seu lugar nesse processo, numa lógica de partilha, aprendizagem, cooperação e complementaridade (FEC, 2017).

A ONGD desenvolveu uma ‘Teoria da Mudança’ (Anexo III) que consiste num processo dinâmico e participativo de transformação e inovação social, em prol do Desenvolvimento Humano Integral. Compete à Fundação contribuir para a realização de ações de índole cultural e educacional visando o desenvolvimento dos povos, consolidação e conservação dos laços históricos, culturais e religiosos. A FEC trabalha com a Sociedade Civil, academia, jovens, educadores, organismos públicos, empresas, voluntários, associações locais, redes, entre outros, com grande enfoque na educação não formal (FEC,2022).

O trabalho desenvolvido pela FEC, por ser tão vasto e ramificado, torna impossível a enumeração de todos os projetos e resultados alcançados no presente documento (Anexo IV). Fazendo um balanço geral dos produtos da organização, durante o ano de 2019, 14519 pessoas participaram em processos formativos ministrados pela FEC, 418 organizações participaram em ações de capacitação ministradas pela FEC e 222.641 pessoas foram abrangidas pelas ações de promoção de Cidadania Global e Direitos Humanos¹¹. À parte de projetos concretos, a FEC coordena e dinamiza uma rede de voluntariado missionário especialmente em países em desenvolvimento.

3.2. A FEC e os Direitos Humanos

Os Direitos Humanos, consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, concretizam a dignidade inaliável de cada pessoa em direitos iguais para todos: crianças, mulheres e homens, independentemente do género, origem étnica, credo religioso, político ou estrato social (FEC, 2017).

Enquanto organização católica, a FEC defende que promover a cidadania global e os DH coloca em prática os valores do Evangelho e a Doutrina Social da Igreja. Além disso, preconiza a promoção da dignidade humana, concretizada através dos DH nas suas respetivas dimensões. No seu trabalho diário, a FEC visa dar voz às populações cujos direitos fundamentais continuam a ser violados. Posto isto, como é explícito no Código de Conduta, a dignidade humana e o desenvolvimento humano integral estão no cerne

¹¹ Dados do Relatório de Atividades 2020. Disponível em: <https://fecongond.org/relatorio2020/> [consultado a 2021/05/01]

da missão da organização em todas as fases de implementação dos seus projetos, desenvolvendo programas e ações de promoção dos DH e particularmente dos direitos das crianças (FEC, 2019).

O período de estágio que se encontra na base do presente relatório partiu da intenção de conhecer de que modo a FEC adota uma abordagem para o desenvolvimento baseada nos DH e promove os mesmos no seu trabalho diário e nos projetos que implementa, pelo que o capítulo enumera alguns exemplos práticos.

De modo geral, todos os eixos de transformação social desenhados no plano de ação da FEC se relacionam, de forma mais ou menos direta, com o seu compromisso no domínio dos DH. No âmbito do primeiro eixo “Educação, Conhecimento & Competências”, a FEC atua segundo a premissa de que a educação é um Direito fundamental, sendo essencial para o exercício de todos os direitos e base do desenvolvimento humano integral. Como destaca, a educação é geradora de desenvolvimento, cidadania, paz e democracia e contribui para a construção de sociedades mais justas e com maior equidade (FEC, 2017). Neste sentido, a FEC colabora com professores e agentes educativos através da sua formação e capacitação.

O segundo eixo estratégico, “Boa governação e Advocacia”, aposta fortemente na Boa Governação e Advocacia junto de atores de desenvolvimento como forma de alcançar mais justiça social. A FEC trabalha neste sentido promovendo uma maior coerência das políticas com o desenvolvimento sustentável, através da advocacia e influência política, e capacitação das várias organizações para que estas possam também cumprir a sua missão, em colaboração com atores e redes nacionais e internacionais como por exemplo a rede a europeia CIDSE ou a Plataforma Portuguesa das ONGD (FEC, 2017)¹².

Vive-se um período marcado por uma massificação do consumo e por ritmos de exploração dos recursos de forma desproporcional e insustentável, com efeitos diretos nos recursos naturais e nos ecossistemas, bem como na realização dos DH das gerações

¹² São exemplos os projetos “Juntos” (Angola), “Nô na uida di nô vida, Mindjer”, “Cultura I Nô Balur” (Guiné-Bissau) entre outros. Disponível em <https://fecongnd.org/relatorio2020/>.

atuais e futuras (Amnistia Internacional, 2022). Posto isto, as alterações climáticas constituem um desafio ao desenvolvimento e aos DH, na medida em que afetam o direito à alimentação, à saúde, à habitação, ou aos meios básicos de subsistência (FEC, 2020b)¹³.

Tendo por base a premissa de que o acesso a recursos naturais por parte de todo o indivíduo é um direito fundamental e que a justiça climática e a justiça social estão fortemente interligadas, a FEC trabalha em prol do respeito pela sustentabilidade ecológica e ambiental do Planeta a fim de garantir os direitos das gerações presentes e futuras, através da promoção de estilos de consumo sustentáveis, apelando a adoção de políticas e estratégias mais respeitadoras do meio ambiente e que vão de encontro aos ODS. Isto é conseguido por meio da realização de estudos e de recolha documental que assentam na base de publicações e materiais produzidos e consequentes ações de sensibilização e *advocacy* junto de decisores políticos e da SC. Em consonância com os ODS, a FEC tem insistido numa relação entre as alterações climáticas e o Desenvolvimento, em prol de um acesso dos recursos da Terra a todos os indivíduos, defendendo que os custos e impactos das políticas climáticas não devem ser externalizados para os países em desenvolvimento.

A FEC preconiza igualmente o respeito pelo direito à alimentação e segurança alimentar, consagrado na DUDH, através de um conjunto de abordagens coerentes, integradas e abrangentes que cumpram as aspirações dos cidadãos a uma vida digna e com qualidade e que contribuam para a realização da Agenda 2030, o que implica a erradicação das práticas que lhes são contrárias, assegurando uma maior responsabilização nesse contexto, assim como a eliminação das incoerências das políticas que são muitas vezes perpetuadoras destes desequilíbrios (FEC, 2021)¹⁴.

De grosso modo, a defesa e a promoção dos DH e cidadania Global são um princípio basilar e transversal à atuação da ONG nas suas variadas iniciativas. Além de desenhar e implementar projetos concretos que visam a promoção dos DH, a FEC rege-

¹³ Estudo sobre Alterações Climáticas no âmbito do Projeto #CoerênciaNaPresidência. Disponível em: <https://fecongd.org/pdf/AlteracoesClimaticas%20net.pdf> [consultado a 2021/09/01]

¹⁴ Estudo sobre Segurança Alimentar no âmbito do Projeto #CoerênciaNaPresidência. Disponível em: <https://www.fecongd.org/pdf/SegurancaAlimentar.pdf> [consultado a 2021/09/01]

se segundo o ideal de que os DH e a dignidade humana são pilares do desenvolvimento sustentável, pelo que todo o trabalho é guiado neste sentido. Como referido em cima, o papel da FEC é largamente apoiado no investimento na educação em diversas matérias do desenvolvimento, seja de crianças, ONG, educadores, ou decisores políticos. A educação é indubitavelmente um instrumento de promoção e proteção de DH e fonte de empoderamento dos indivíduos para que possam reivindicar os seus direitos. Neste âmbito, a FEC tem editado e publicado diversos materiais de apoio à formação e educação, na forma de fichas temáticas, manuais, publicações, vídeos, entre outros.

Relativamente a projetos recentes em matéria de DH, são exemplos: Em Angola, os projetos “Promoção dos Direitos Humanos em Angola”, “Promoção da Advocacia de Políticas Públicas Inclusivas em Angola”, “EMANGULUKO” e ‘EKEVELO’. Na Guiné-Bissau, o trabalho da FEC foca-se na Educação em prol de um ensino eficaz, através do ‘Programa Ensino de Qualidade em Português’. Em Moçambique, são exemplos de iniciativas o projeto ‘Somos Moçambique’ e o projeto “Raízes e Cultur@”. Em Portugal tem-se o projeto ‘Parcerias Locais para a EDCG’, “Terra dos Direitos”, o consórcio “PELOTÃO 2030”, no âmbito do projeto “Educação para a Cidadania (descrição dos projetos em anexo (Anexo V)).

A FEC tem procurado adaptar a atividade ao contexto de pandemia de COVID-19 de modo a superar os obstáculos e atrasos provocados pela mesma. Em consonância, está em curso o Projeto “TIK TAK-Human Rights on Hold”, que visa auferir o impacto das medidas de contenção da COVID-19 nos DH em Portugal, a qual evidenciou desigualdades, afetando desproporcionalmente os grupos mais vulneráveis da população e dando espaço para a restrição, ou mesmo suspensão, dos DH e desrespeito da democracia e da *rule of law* (FEC, 2022). Assim, a FEC tem procedido à monitorização das medidas de combate à COVID-19 e das políticas públicas vigentes, numa ótica de proteção e promoção dos DH, e no reforço de competências de ONGs, jovens e colaboradores em DH para que estejam mais conscientes e aptos para monitorar e influenciar medidas e políticas públicas com foco nos DH.

Apesar de inseridos no eixo “Boa governação e Advocacia”, os projetos “#CoerênciaNaPresidência”, e “CALL- Communication & Advocacy Learning Lab”, são

igualmente referências de trabalho em matéria de DH. O primeiro contribuiu para o reforço do conhecimento e da aplicação da Coerência das Políticas para o Desenvolvimento (CPD), ao nível dos decisores políticos, através da produção e disseminação de conhecimento sobre a CPD (na forma de estudos, relatórios, inquéritos, guias de apoio à SC, vídeos, entre outros). Numa sociedade cada vez mais globalizada e interdependente, é necessário que as políticas públicas implementadas pelas regiões e países mais desenvolvidos tenham em consideração os impactos externos, particularmente nos países mais pobres, com base numa decisão política informada e na formulação de políticas coerentes e integradas (FEC, 2022). O projeto promove a reflexão sobre as interdependências locais e reforça o valor da CPD como eixo central das políticas de desenvolvimento, alicerçadas numa agenda de DH ¹⁵.

O projeto “CALL- Communication & Advocacy Learning Lab”¹⁶ baseou-se no reforço da capacidade e sustentabilidade da sociedade civil a partir da promoção de iniciativas de *advocacy* para a transformação social, com especial enfoque em estratégias de comunicação e de trabalho em rede entre ONGs.

Durante o período na organização, a estagiária esteve inserida no Departamento de Educação para o Desenvolvimento e Advocacia Social (DEDAS) em colaboração estreita com Ana Patrícia Fonseca (coordenadora) e Catarina António (gestora de projetos). Uma vez que o escopo inicial era auferir o trabalho da FEC no âmbito dos DH, a estagiária interveio de modo mais assíduo no projeto “TIK TAK- Human Rights on Hold” ¹⁷, auxiliando frequentemente nos projetos “#CoerênciaNaPresidência” e “CALL”.

O projeto “Tik Tak - Human Rights on Hold” é composto por 5 componentes que preconizam: (C1) conhecer o impacto das medidas COVID-19 a partir de histórias de vida e visualização de dados; (C2) monitorizar as medidas COVID-19 e desenvolver um instrumento digital para supervisionar as implicações das mesmas nos DH; (C3) reforçar a capacidade de intervenção das ONG através de *masterclass*, *Idea Generation*

¹⁵ Projeto “#CoerênciaNaPresidência – Advocacia pelo Desenvolvimento Global”. Disponível em: <https://www.fecong.org/coerencia/> [consultado a 2022/09/15]

¹⁶ Projeto “CALL- Communication & Advocacy Learning Lab”. Disponível em: <https://www.fecong.org/project/call-communication-and-advocacy-learning-lab/> [consultado a 2022/09/15]

¹⁷ Projeto “TIK TAK- Human Rights on Hold”. Disponível em: <https://www.fecong.org/project/tiktak/> [consultado a 2022/09/15]

Workshops, *Focus groups* e *Challenge-webinars* sobre monitorização de políticas públicas com foco nos DH; (C4) reforçar a capacidade de intervenção dos jovens; e (C5) sistematizar e avaliar impacto do projeto.

No âmbito da (C1), a FEC encontra-se a produzir um documentário resultante da recolha de histórias de vida para ilustrar o impacto das medidas de COVID-19 nos DH. No âmbito do mesmo, a estagiária elaborou os Termos de Referência (TdR) para a realização do documentário, redigiu o guião de entrevista semiestruturada que funciona como base para as gravações e participou nas entrevistas realizadas até ao momento. Um dos produtos finais da (C1) será um estudo / *Policy brief* sobre o impacto das medidas COVID-19 em Portugal e de suporte à integração dos DH no processo de decisão política no contexto pandémico e pós-pandémico. A estagiária realizou uma recolha bibliográfica extensiva sobre o tópico e elaborou os TdR para o estudo. Ainda na (C1), a estagiária redigiu um artigo de opinião sobre o impacto da pandemia na democracia em Portugal, com divulgação prevista para o mês de setembro de 2022.

Em prol da (C2), a estagiária realizou uma *scoping review* de instrumentos de mapeamento de violações de DH a nível nacional e internacional, de modo a contribuir para o desenho e teste de uma ferramenta de monitorização das medidas de contenção da COVID-19 nos DH adaptável aos vários atores da SC e ativistas de DH, que será um dos produtos finais do projeto. A (C3) visa reforçar a capacidade de intervenção das ONGs, pelo que durante o estágio, teve lugar a Masterclass inaugural sobre DH e gestão de crises e o primeiro *Focus Group*. A estagiária esteve envolvida na respetiva preparação, no contacto com o painel de oradores convidados e entidades participantes, na preparação e moderação do evento em formato *online*, e na redação de uma *newsletter* sobre o mesmo. Apesar do período de estágio ter sido concluído antes da realização, a estagiária colaborou na preparação dos *Challenge-webinars* dirigidos a ONGs sobre monitorização de políticas públicas com foco nos DH e ética digital e direito dos cidadãos à privacidade no contexto pós-pandémico, bem como nos *webinars* e oficinas residenciais direcionados a jovens (C4).

A convite da FEC, a estagiária participou na Conferência “Sinergias para o trabalho em Direitos Humanos – novas respostas para desafios de sempre”¹⁸, marcando presença no Encontro participativo sobre a criação da Plataforma de Direitos Humanos em Portugal¹⁹. O projeto da Plataforma surge da necessidade de dar resposta a alguns desafios contemporâneos que se colocam às organizações que atuam na área dos DH em Portugal e espelha a crescente preocupação e interesse por parte das OSC em adquirir mais formação em matéria de DH, em incluir uma matriz de DH na sua esfera de atuação e em garantir uma melhor monitorização do estado dos DH em Portugal. O encontro permitiu à estagiária estabelecer uma rede de contactos com vários atores da SC que trabalham no âmbito dos DH, além de participar em espaços de reflexão sobre desafios contemporâneos que se colocam às OSC na área dos DH, dos quais se destacam a ausência de uma rede efetiva de diálogo e cooperação entre organizações de DH, bem como de reconhecimento por parte da sociedade e decisores políticos para o impacto real da intervenção em DH.

Em representação da FEC, a estagiária esteve igualmente presente na ‘Academia do Desenvolvimento 2022’²⁰, que incidiu sobre o papel da sociedade civil na promoção de um desenvolvimento sustentável e na gestão da crise e da mudança, positivo tanto para *networking* com atores da Cooperação e Desenvolvimento Internacional, como para fonte de aprendizagem. Apesar de não ter acompanhado o projeto desde a fase inicial, a estagiária marcou ainda presença no encontro final do projeto Educação para a Cidadania²¹.

No domínio do projeto “#CoerênciaNaPresidência”, a estagiária colaborou na revisão de relatórios e *policy papers*/ estudos²², e no envio dos mesmos para decisores políticos considerados relevantes. Como suprarreferido, o projeto teve como objetivo a promoção do pensamento crítico sobre as interdependências locais e o valor da CPD como eixo central das próprias políticas de desenvolvimento. A intervenção no projeto,

¹⁸ Programa disponível em: <https://www.plataformadh.pt/conferencia>

¹⁹ Plataforma Portuguesa de DH. Disponível em <https://www.plataformadh.pt/> [consultado a 2021/06/10]

²⁰ Programa disponível em <https://www.plataformaongd.pt/agenda/academia-do-desenvolvimento-ii-edicao>

²¹ Programa disponível em <https://fgs.org.pt/pt/dentro-e-fora-da-caixa/>)

²² Estudos “#CoerênciaNaPresidência”: disponíveis em: <https://www.fecong.org/coerencia/estudos/>

e nos estudos desenvolvidos, permitiu à estagiária reconhecer a importância da CPD como condição essencial para a realização da Agenda 2030 em função das exigências criadas pela complexidade das dinâmicas globais que tornam imperativo uma relação genuína entre DH e Desenvolvimento.

Relativamente ao projeto “CALL” o papel da estagiária foi de foro mais prático, prestando apoio na organização e dinamização do evento de encerramento e exposição de realidade aumentada, “From Empowerment to Advocacy for Social Change”, que retratou a história de mudança das ONG participantes no projeto com recurso à tecnologia ZAPPAR²³. Além disso, em parceria com a estagiária Susana Rodrigues, foi desenvolvido o documento “Guidelines para campanha de comunicação”²⁴, um guia de apoio às OSC para a realização de campanhas de comunicação estratégicas de interesse público e realizada uma análise comparativa e temporal dos resultados obtidos no âmbito da aplicação do “Instrumento Para a Monitorização e Avaliação de Ações de Influência Política”²⁵. As tarefas enunciadas permitiram à estagiária confirmar e valorizar a importância da comunicação no trabalho das OSC contemporâneas, bem como das ONGD de defesa de DH, além de adquirir conhecimentos e ferramentas para promover estratégias de comunicação efetivas no ambiente profissionalizante, e na mobilização da sociedade civil.

Paralelamente, durante o período na ONGD, a estagiária participou em reuniões operacionais com parceiros, estabeleceu contactos com diferentes atores da SC para fazer convites, acompanhar a evolução dos projetos, divulgar materiais produzidos pela FEC, entre outros. A estagiária deu também apoio na divulgação do trabalho da ONG através das redes sociais e *website* e colaborou na atualização e organização dos dossiers dos projetos (em formato físico e digital), na revisão e tradução de documentos, na escrita de atas, no apoio à redação de relatórios de progresso, e a nível logístico conforme necessidades emergentes.

²³ Programa disponível em: <https://www.fecong.org/2022/05/10/exposicao-from-empowerment-to-advocacy-for-social-change-e-inaugurada-no-dia-23-de-maio/>

²⁴ Disponível em: <https://www.fecong.org/wp-content/uploads/2022/07/Guia-Campanha-de-Comunicacao.pdf>

²⁵ Disponível em: <https://www.fecong.org/wp-content/uploads/2022/05/Guia-de-Monitorizacao-e-Avaliacao-de-Acoes-de-Influencia-Politica -CALL.pdf>

Deve ser ressaltado que a estagiária integrou a organização num momento em que alguns projetos estavam a ser concluídos (ex.: “CALL” e “#CoerênciaNaPresidência”) e outros a arrancar (ex.: “TIK TAK”), o que ofereceu um espectro alargado das várias fases de implementação de um projeto. Também a participação frequente em reuniões com parceiros contribuiu para uma melhor imersão nas dinâmicas da organização e para adquirir conhecimentos e perspetivas sobre temáticas diversas no panorama do Desenvolvimento.

Com base no período de estágio realizado, torna-se evidente o trabalho da FEC segundo uma lógica de DH, em todas as fases de implementação dos seus projetos e em conformidade com os parâmetros de uma abordagem para o desenvolvimento baseada nos DH. A FEC atua sob a premissa de garantir a sustentabilidade dos projetos, e de criar sinergias em prol do desenvolvimento e dos DH, promovendo assim uma participação ativa e inclusiva. Através do diálogo e da influência política, a FEC denuncia situações de injustiça apresentando propostas e recomendações concretas. Ademais, a ONG pauta-se pela produção de recursos facilmente adaptáveis e replicáveis pelos vários atores da SC numa lógica de reforço e capacitação mútua. Durante o período de estágio foi ainda possível notar uma preocupação crescente por parte da FEC com o impacto da comunicação na mobilização dos cidadãos, particularmente dos mais jovens.

O quadro dos DH é multifacetado, complexo e dificilmente acessível por qualquer pessoa não especialista, pelo que o forte investimento na capacitação e educação dos indivíduos para que possam reivindicar os seus direitos é uma prioridade para a FEC. Além de projetos implementados e da vigilância de violações, os DH são um valor basilar na própria forma de estar e nas relações que se estabelecem na ONG, que fomentam redes de cooperação, formação e entreajuda.

Em paralelo, o período de estágio permitiu auferir em primeira pessoa alguns desafios enfrentados pelas ONG que trabalham no domínio dos DH, sendo a sua ação condicionada tanto pela falta de recursos humanos e financeiros, como pela complexificação e falta de especialização em relação aos temas tratados. O acesso a recursos insere-se no direito à liberdade de associação. Segundo a ACEP (2021), em Portugal os fundos públicos canalizados para projetos levados a cabo pelas ONGs

nacionais continuam a representar uma pequena quota do financiamento público, pelo que ONGs como a FEC estão muito dependentes de angariação de fundos e de apoios financeiros, por meio de candidaturas e donativos, que condiciona a sustentabilidade dos projetos.

Em segundo lugar, a FRA (2018) reflete sobre a necessidade de envolvimento da SC nos processos de tomada de decisão, e promoção do direito à participação nos assuntos públicos, sendo que também esta participação plena é por várias vezes restringida. A FEC procura contrariar esta tendência através do incentivo à participação ativa e à formação e capacitação, seja de parceiros, jovens, educadores, como dos próprios funcionários e colaboradores da FEC.

De modo geral, os objetivos propostos para a realização do estágio curricular foram amplamente alcançados. A integração numa ONGD portuguesa possibilitou um conhecimento aprofundado da organização e das dinâmicas subjacentes, e permitiu adquirir competências na gestão de projetos de educação para o desenvolvimento. Deve ser enaltecido o contributo para a criação e expansão de uma rede contactos, bem como para a promoção de um espírito inovador, essencial ao contexto de uma ONGD, numa lógica de articulação dos conhecimentos adquiridos ao nível académico com o grau operacional das iniciativas.

Capítulo V

4. Enquadramento do estágio no mestrado em DCI

O presente capítulo visa contextualizar o estágio realizado na FEC no âmbito do Mestrado em DCI ministrado pelo ISEG, descrevendo a sua pertinência para o mesmo.

O capítulo inclui uma análise crítica do mestrado numa lógica de articulação dos conhecimentos de foro académico com as atividades realizadas no estágio e com o respetivo contributo para o contexto profissionalizante. O capítulo termina com um conjunto de recomendações baseadas na experiência pessoal da estagiária.

Sucintamente, o MDCI tem como objetivo capacitar e formar para a intervenção nos setores de Desenvolvimento e Cooperação Internacional, em Portugal e noutros países de língua oficial portuguesa, por meio de um aprofundamento das teorias económicas, políticas e sociológicas do desenvolvimento e da CID. Posto isto, certas unidades curriculares lecionadas revelam-se cruciais para a preparação dos alunos no âmbito de um estágio curricular numa ONGD.

Em primeiro lugar, a UC em Ciências Sociais e Desenvolvimento, ao aprofundar o estudo do desenvolvimento enquanto processo de longo prazo de transformação societal, funciona como importante alavanca para a compreensão das tendências recentes e que estão na base dos projetos e intervenções das OSC. Além disso, a UC aprofunda o papel e capacidade do Estado, o que permitiu à estagiária adotar uma perspetiva crítica relativamente à sua legitimidade, em particular no que concerne às medidas adotadas no contexto de pandemia COVID-19, foco do projeto “TIK TAK-Human Rights on Hold”. A UC aborda ainda as relações estabelecidas entre Estado e Sociedade, determinante para compreender as dinâmicas entre a ONGD e os vários organismos estatais com os quais colabora. De modo análogo, a UC Instituições e Desenvolvimento, debruça-se sobre o conceito de Desenvolvimento e sobre as diferentes abordagens para o mesmo, onde pode ser incluída a Abordagem para o Desenvolvimento baseada nos DH adotada.

Por sua vez, a UC de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento, além de providenciar conhecimentos sobre a CID, e os diferentes atores, organizações e instituições internacionais da cooperação, aprofunda o conceito de Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) e dos vários tipos de financiamento do Desenvolvimento. A APD é responsável por garantir uma globalização defensora dos DH e funciona como instrumento central na concretização das prioridades da Cooperação Portuguesa, tendo vindo a registar um desinvestimento desde 2011 segundo a ACEP (2021). O entendimento destes conceitos mostra-se importante para a prospeção e angariação de apoios financeiros, nomeadamente através da identificação de potenciais financiadores, assim como na elaboração de candidaturas.

Na disciplina Globalização e Desenvolvimento são discutidas as grandes tensões internacionais da globalização, em particular os novos desafios para a cooperação e DH, como pandemias, benéfico para compreender as dinâmicas trazidas pela pandemia de COVID-19.

No âmbito do estágio na ONG, os conteúdos apreendidos na UC de Métodos de Investigação Aplicadas ao Desenvolvimento (MIAD) foram determinantes, na medida em que fornece um conjunto de metodologias qualitativas e quantitativas de investigação de relevância para análise do fenómeno do desenvolvimento e técnicas de recolha e análise dos dados empíricos. Uma vez que o trabalho da FEC pauta-se pelo foco na investigação e na recolha e produção documental e de histórias de vida, cujos materiais são a posteriori base de recomendações redigidas e apresentadas a decisores políticos e sociedade civil, uma formação em análise qualitativa e quantitativa mostra-se valioso seja na FEC, como em qualquer Organização não-governamental para o Desenvolvimento. Por exemplo, no projeto “TIK TAK” a estagiária aplicou técnicas de trabalho em investigação qualitativa e estratégias de acesso ao campo tanto na elaboração do guião da entrevista semiestruturada e na realização das entrevistas como na revisão de literatura e na preparação do estudo sobre o impacto das medidas de COVID-19. Também na criação e atualização de bases de dados, análise de resultados de projetos com base em *surveys*, e redação de relatórios, foram aplicados conteúdos de métodos quantitativos lecionados em MIAD.

Apesar de ser possível auferir o contributo dos conteúdos académicos enunciados para a inserção e trabalho diário numa ONGD, o MDCl peca na fraca atenção dedicada ao domínio dos DH e dos vários instrumentos e mecanismos multilaterais de defesa dos DH no programa de estudos, tratando o tema de modo um pouco superficial.

Como forma de colmatar essa necessidade e para adquirir experiência multicultural, a estagiária realizou um semestre na Università degli Studi di Padova, em Itália, onde assistiu aos cursos de “Human Rights Practice”, “Culture, Society and Human Rights” e “Social and Political research methods”. Este intercâmbio ofereceu diferentes perspetivas no âmbito dos DH, destacando-se a disciplina “Human Rights Practice” que, a partir de uma orientação profissional e baseada em estudos de caso, fornece aos

alunos perspectivas críticas e competências práticas para fazer avançar os DH em todo o mundo. O curso “Social and Political Research Methods” complementou as competências adquiridas em MIAD, fornecendo um conjunto de ferramentas conceptuais e metodológicas para compreender a investigação das ciências políticas e sociais, com ênfase na análise estatística de dados. Ambas as unidades curriculares foram importantes na redação do presente Trabalho Final de Mestrado.

Verificou-se uma lacuna nas competências na área da gestão de projetos, que foi contudo preenchida durante o período de estágio e que poderia possivelmente ter sido atenuada com a inscrição na UC Elaboração, Avaliação e Execução de Projetos de Desenvolvimento.

Em suma, o Mestrado em DCI oferece aos alunos um conjunto de competências metodológicas e teóricas importantes para o trabalho nas várias instituições do Desenvolvimento e Cooperação, além de fomentar uma visão crítica e inovadora para enfrentar os desafios da atualidade. No entanto, em forma de recomendação, o Mestrado poderia investir numa componente mais prática de aplicação dos conteúdos programáticos de modo a preparar os alunos para a realidade profissional. Além disso, deve ser garantido no plano de estudos um maior relevo do papel dos DH e de uma abordagem dos DH para o Desenvolvimento, bem como a promoção da análise dos fenómenos globais segundo uma matriz dos Direitos Humanos.

Conclusão

A conceção contemporânea de Direitos Humanos inaugurou-se com a Declaração Universal dos DH de 1948, sendo que, desde então, os DH têm sido alvo de constantes transformações e atualizações, com a criação de novas gerações de Direitos Humanos. Não se pode falar de Desenvolvimento sem falar de DH e vice-versa, pelo que ficou claro ao longo do presente relatório que existe uma preocupação cada vez maior da comunidade internacional em relação à efetivação e proteção destes direitos, sendo exemplo a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Noutras palavras, os ODS representam metas concretas que visam alcançar e proteger o rol dos DH consagrados internacionalmente, em função do Desenvolvimento Sustentável, nas suas dimensões social, económica e ambiental. No panorama nacional, o Projeto da Plataforma Portuguesa de DH espelha igualmente o crescente compromisso que as Organizações da Sociedade Civil que atuam na área dos DH assumem para efetivar o carácter utópico inerente aos DH em transformações reais na sociedade. Aqui deve ser enaltecido o papel fulcral das OSC e ONGs para essa concretização.

No entanto, apesar dos claros avanços registados em matéria de DH, continuam a existir muitas situações de violações dos mesmos, pelo que há ainda um longo caminho a percorrer no sentido da sua verdadeira concretização universal.

Relativamente à experiência no estágio curricular, é possível fazer um balanço muito positivo, tendo as expectativas sido superadas e os objetivos inicialmente previstos amplamente alcançados. A inserção no contexto real da FEC permitiu, não só aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do ciclo de estudos, mas também compreender as dinâmicas internas inerentes ao trabalho de uma ONGD. Ademais, a possibilidade de cooperar lado a lado com profissionais da área do desenvolvimento e cooperação ofereceu um conjunto de perspetivas e partilha de histórias de vida enriquecedoras. Tratou-se de uma experiência muito frutífera para a criação de prospetivas futuras enquanto pessoa e futura agente de cooperação internacional.

Em modo conclusivo, tornou-se claro ao longo do presente relatório que a FEC adota uma lógica de atuação com foco nos DH e em conformidade com uma abordagem para o desenvolvimento baseada nos mesmos, havendo uma forte aposta na criação de parcerias e sinergias sustentáveis, assentes no diálogo, cooperação e capacitação e que parece uma estratégia prudente para garantir uma transformação social efetiva em prol de uma vida digna de todos os seres humanos.

Referências Bibliográficas e Webgráficas

ACEP (2021). *Futuro(s) da Cooperação: continuidades e rupturas*.

Amnistia Internacional Portugal (2022) [online]. Disponível em: <https://www.amnistia.pt/> [Consultado em: 2022/07/01].

Banks, N., Hulme, D., & Edwards, M. (2015). NGOs, States, and Donors Revisited: Still Too Close for Comfort?. *World Development*. 66, pp. 707-718.

Brass, J. N., Longhofer, W., Robinson, R. S. & Schnablea, A. (2018). NGOs and international development: A review of thirty-five years of scholarship. *World Development*. 112, pp. 136-149.

Donnelly, J. & Whelan, D.J. (2020). Human Rights in Global Politics: Historical Perspective. Em *International Human Rights* (6ª ed.). New York: Routledge.

FEC - Fundação Fé e Cooperação (2017). *Plano Estratégico 2017-2021* [online]. Disponível em: https://www.fecong.org/pdf/planoEstrategicoFEC_2017_2021_PT.pdf [Consultado em: 2022/05/24].

FEC - Fundação Fé e Cooperação (2019). *Código de Conduta FEC* [online]. Disponível em: <https://fecong.org/pdf/CodigoCondutaFEC.pdf> [Consultado em: 2022/05/24].

FEC - Fundação Fé e Cooperação (2020a). *Relatório de Atividades 2020* [online]. Disponível em: <https://fecong.org/pdf/RA2020.pdf> [Consultado em: 2022/05/24].

FEC - Fundação Fé e Cooperação (2020b). *Desenvolvimento e Alterações Climáticas: impactos e (in)sustentabilidade* [online]. Disponível em: <https://fecong.org/pdf/AlteracoesClimaticas%20net.pdf> [Consultado em: 2022/09/01].

FEC - Fundação Fé e Cooperação (2021). *Desenvolvimento e Segurança Alimentar e Nutricional: Perspetivas e (des)equilíbrios* [online]. Disponível em: <https://www.fecong.org/pdf/SegurancaAlimentar.pdf> [Consultado em: 2022/09/01].

FEC - Fundação Fé e Cooperação (2022) [online]. Disponível em: <https://www.fecong.org/> [Consultado em: 2022/03/30].

FGS - Fundação Gonçalo da Silveira (2022). *Educação para a Cidadania* [online]. Disponível em: <https://fgs.org.pt/pt/educacao-para-a-cidadania/> [Consultado em: 2022/07/26].

FRA (2018). *Desafios enfrentados pelas organizações da sociedade civil que trabalham no domínio dos direitos humanos na União Europeia: Resumo*. Viena: Serviço das Publicações da União Europeia.

FRA (2021). *Protecting Civic Space in the EU*. Luxemburgo : Serviço das Publicações da União Europeia.

Goel, V. & Tripathi, M. K. (2010). THE ROLE OF NGOs IN THE ENFORCEMENT OF HUMAN RIGHTS: An Overview. *The Indian Journal of Political Science*. 71(3), pp. 769-793.

Hamm, B. I. (2001). A Human Rights Approach to Development. *Human Rights Quarterly*. 23(4), pp. 1005-1031.

Ministério Público Portugal (2022). *DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS* [online]. Disponível em: https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/declaracao_universal_dos_direitos_do_homem.pdf [Consultado em: 2022/07/15].

Ministério Público Portugal (2022). *Direitos Humanos* [online]. Disponível em: <https://gddc.ministeriopublico.pt/pagina/direitos-humanos> [Consultado em: 2022/07/15].

Neto, C. (2017). As Organizações da Sociedade Civil em Portugal. Em: *Comunicação e Organização da Sociedade Civil: conhecimento e reconhecimento*. Lisboa: Plataforma Portuguesa das ONGD e ESCS-IPL.

OECD (2020). Development Assistance Committee Members and Civil Society. *The Development Dimension* [online]. Paris: OECD Publishing. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/51eb6df1-en> [Consultado em: 2022/08/19].

OHCHR (2008). *Working with the United Nations Human Rights Programme: A Handbook for Civil Society* [online]. Nova Iorque e Genebra: OHCHR. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/AboutUs/CivilSociety/Documents/Handbook_en.pdf [Consultado em: 2022/08/27].

OHCHR (2014). *O CAMPO DE AÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E O SISTEMA DOS DIREITOS HUMANOS DAS NAÇÕES UNIDAS: Guia prático para a sociedade civil* [online]. Genebra: OHCHR. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/CS_space_UNHRSysystem_Guide_PT.pdf [Consultado em: 2022/08/27].

Plataforma Portuguesa das ONGD (2016). Sociedade Civil e Políticas Públicas. *Revista da Plataforma Portuguesa das ONGD* [online]. Disponível em: <https://www.plataformaongd.pt/uploads/revistas/revista-10-plataformaongd-sociedade-civil-politicas-publicas-mai-jun-2016.pdf> [Consultado em: 2022/08/16].

Plataforma Portuguesa das ONGD (2020). *Visão da Plataforma Portuguesa das ONGD sobre o Futuro da Cooperação Portuguesa* [online]. Disponível em: https://www.plataformaongd.pt/uploads/fotos_artigos/files/visao_da_plataforma_portuguesa_das_ongd_sobre_o_futuro_da_cooperacao_portuguesa.pdf [Consultado em: 2022/08/16].

Plataforma Portuguesa das ONGD (2021). *Cooperação para o Desenvolvimento: Uma visão da Sociedade Civil para um setor em transformação* [online]. Disponível em: https://www.plataformaongd.pt/uploads/fotos_artigos/files/cooperacao_para_o_desenvolvimento_uma_visao_da_sociedade_civil_para_um_setor_em_transformacao.pdf [Consultado em: 2022/09/02].

Silva, A. L., Bernardo, L. P. & Mah, L. (2021). *O FUTURO DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO - FRAGMENTAÇÃO, ADAPTAÇÃO E INOVAÇÃO NUM MUNDO EM MUDANÇA*. Lisboa: Plataforma Portuguesa das ONGD.

UNDP - United Nations Development Programme (2015). *Mainstreaming Human Rights in Development* [online]. Nova Iorque: UNDP. Disponível em

https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/publications/English_Web_draft6_b.pdf [Consultado em: 2022/09/09].

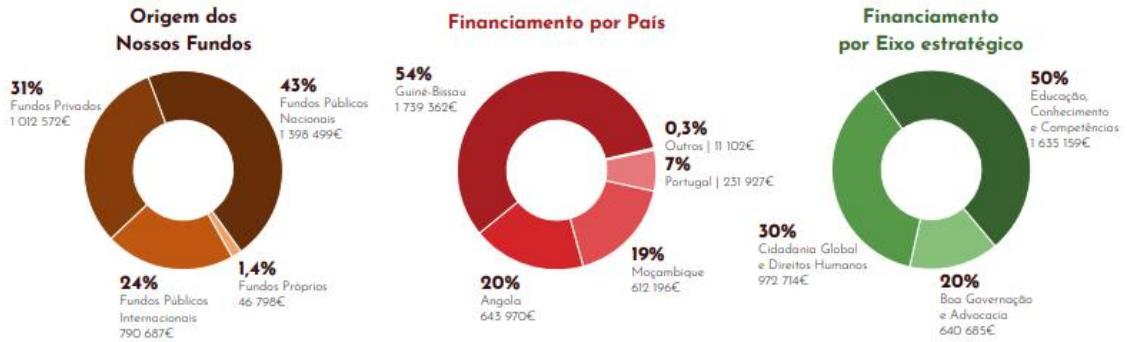
UNDP - United Nations Development Programme (2020). *COVID-19 and Human Development: Assessing the Crisis, Envisioning the Recovery* [online]. Nova Iorque: UNDP. Disponível em: <https://hdr.undp.org/content/covid-19-and-human-development-assessing-crisis-envisioning-recovery> [Consultado em: 2022/09/11].

UNRIC (2022) *Direitos Humanos* [online]. Disponível em: <https://unric.org/pt/o-que-sao-os-direitos-humanos/> [Consultado em: 2022/05/12].

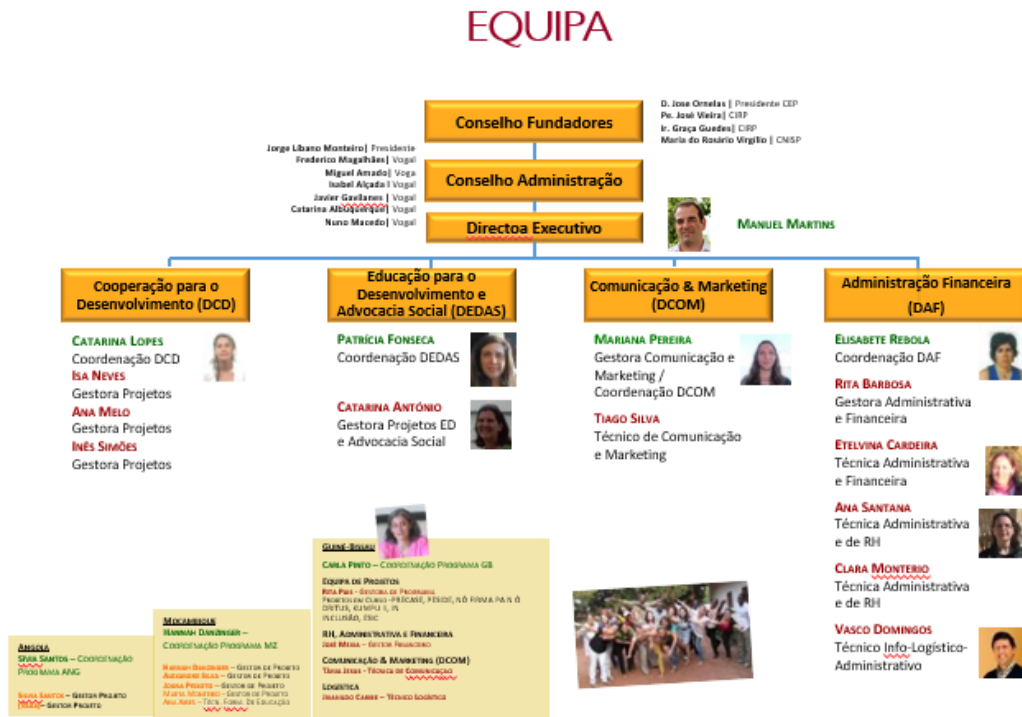
Uvin, P. (2007). From the Right to Development to the Rights-Based Approach: How 'Human Rights' Entered Development. *Development in Practice*. 17(4/5), pp. 597-606.

Anexos

Anexo I - Dados Financeiros FEC 2020 (fonte: Relatório de Atividades 2020. Disponível em: <https://fecongd.org/pdf/RA2020.pdf> [consultado pela última vez em 2022/09/15])



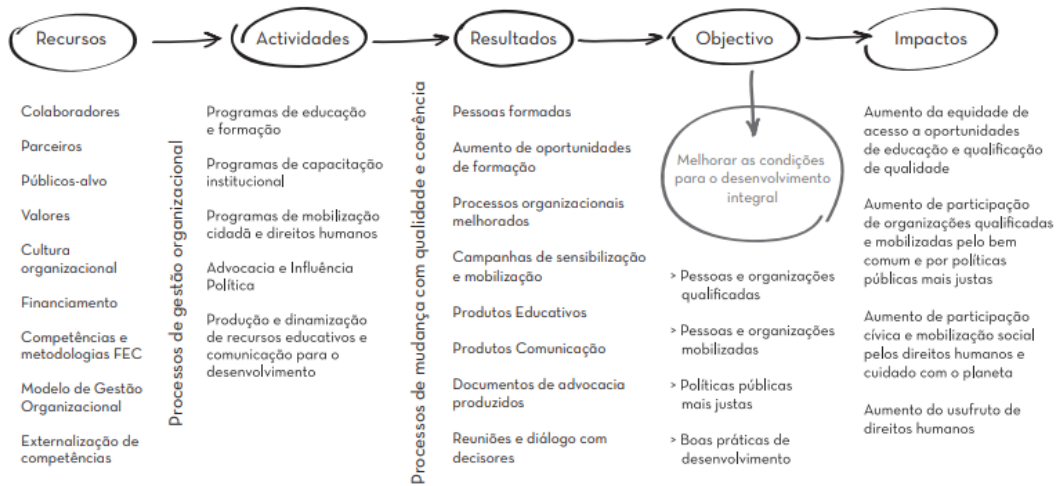
Anexo II - Organograma FEC 2022 (fonte: disponibilizado pela coordenadora do DEDAS Ana Patrícia Fonseca)



Anexo III - A “teoria da mudança” da FEC (Fonte: Plano Estratégico FEC 2017-2021.

Disponível em: https://www.fecongd.org/pdf/planoEstrategicoFEC_2017_2021_PT.pdf

[consultado pela última vez em 2022/09/15].



Anexo IVII - Projetos da FEC em 2020 (Fonte: Relatório de Atividades 2020. Disponível

em: <https://fecongd.org/pdf/RA2020.pdf>) [consultado pela última vez a 2022/09/22].

OS NOSSOS PROJETOS EM 2020

O infográfico detalha os projetos da FEC em 2020, organizados por região geográfica e alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 1, 2 e 3.

- EUROPA:** Juntos pela Mudança II | Bélgica e Portugal
- MOÇAMBIQUE:** Othukumana - Juntos II | Lichinga; Raizes e Cultur@ | Maputo; Ser Jovem em Xipamanine | Maputo; Somos Moçambique II | Beira; Tchovar | Maputo
- GUINÉ-BISSAU:** Cultura i nã balur | Cacheu, Oio, Bafatá, Gabú, Tombali, Biombo, Bissau; Nô Cirbe Nô Povo | Gabú, Tombali; Nô na Cuida de Nô Vida, Mindjer | Bafatá, Bissau, Gabú, Quinara, Tombali; PARSE - Programa de Apoio à Reforma do Sistema Educativo na Guiné-Bissau | Bafatá, Biombo, Bissau, Bolama, Cacheu, Gabú, Oio, Quinara, Tombali; PRECASE - Programa de Reforço de Capacidades do Sistema Educativo da Guiné-Bissau | Nacional
- PORTUGAL:** Call | Nacional; Pelotão 2030 | Nacional; Rede de Voluntariado Missionário | Nacional; Terra dos Direitos | Coruche, Lisboa, Santa Maria da Feira, Setúbal; Coerência na Presidência | Nacional
- ANGOLA:** Cáritas Lusófonas em Rede | Nacional; Emanguluko | Huíla; Promoção da Advocacia de Políticas Públicas inclusivas em Angola | Benguela, Huíla, Uíge, Kwanza Norte; Ekevelo | Namibe; Juntos - Prevenção da infeção pelo SARS-CoV2 (COVID-19) nas Províncias de Luanda e do Bié | Luanda, Bié

Anexo V - Projetos implementados pela FEC em matéria de DH (por país de intervenção):

Angola: (fontes: página web da FEC, disponível em: <https://www.fecong.org/o-nosso-trabalho/angola/> e Relatório de Atividades 2020, disponível em: <https://fecong.org/pdf/RA2020.pdf>) [consultados pela última vez em 2022/09/22].

a. Projeto EMANGULUKO (2018 a 2020)**EMANGULUKO**

Promoção da resiliência nas comunidades afetadas pela seca na província da Huila

Este projeto contribuiu para o aumento da resiliência às alterações climáticas e a redução do risco de desastres na região sul de Angola, reforçando a resiliência no âmbito da segurança alimentar e meios de subsistência das comunidades afetadas pela seca nos municípios de Caluquembe e Caconda.

“Temos de fazer uma reflexão interna enquanto Caritas e equipas para saber até que ponto estamos na promoção da igualdade de género e o que pode influenciar o nosso trabalho... sensibilizar e ponderar algumas ações entre homens e mulheres e entre mulheres e mulheres.”

Avaliação feita por um técnico da REDRAS na formação online sobre Igualdade de Género

IMPACTO

- 25** Técnicos com competências reforçadas ao nível do desenvolvimento comunitário, igualdade de género, sensibilização e prevenção contra a COVID-19, produtividade de sementes e constituição de bancos de sementes, segurança alimentar e trabalho em rede
- 315** Agregados familiares das comunidades rurais da Huila recebem sabão, no âmbito das medidas de prevenção contra a COVID-19
- 63** Agregados familiares das comunidades rurais da Huila recebem sementes

ODS:



ANGOLA
Huila



- b. Projeto “Promoção dos Direitos Humanos em Angola” (concluído em 2019): contribuiu para o reforço do papel da sociedade civil na promoção dos DH, bem como para o incentivo à participação e representação política.
- c. Projeto “Promoção da Advocacia de Políticas Públicas Inclusivas em Angola” (terminado em 2021): incidiu no apoio às OSC e Grupos Locais de Direitos Humanos (GLDH) na criação e implementação de políticas de desenvolvimento inclusivas e práticas de boa governação direcionadas para os grupos vulneráveis, com particular incidência nas mulheres.

PROMOÇÃO DA ADVOCACIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS INCLUSIVAS EM ANGOLA

Este projeto apoia a participação das organizações da sociedade civil na criação e implementação de políticas de desenvolvimento inclusivas e práticas de boa governação, promovendo a literacia orçamental e a advocacia para influenciar o impacto do Orçamento Geral do Estado nas políticas públicas direccionadas para os grupos vulneráveis, com particular incidência nas mulheres.

“ O mais importante desta formação é uma pessoa descobrir que quem pode começar a mudança é ela própria. No primeiro módulo, os formadores disseram que dentro da caixa estava a fotografia de uma pessoa muito importante. Eu pensava que ia ver lá a cara de Jesus. Quando espreitei para dentro da caixa, era um espelho que estava lá e eu vi a minha cara. Eu mesma. Eu sou importante. Eu chorei.

Participante da formação ‘Training for Transformation’

ANGOLA

Benguela, Huila, Uige, Kwanza Norte

ODS:



43



IMPACTO

- 24 Workshops ‘Training for Transformation’
- 91 Mulheres participaram nos módulos ‘Training for transformation’ só para mulheres
- 10 Debates ‘Cidadania em debate’
- 12 Debates sobre ‘O que é o Orçamento Geral do Estado’, sendo 11 deles realizados de forma autónoma pelos grupos locais de direitos humanos
- 6 Grupos locais de direitos humanos capacitados
- 20.000 Calendários com o tema ‘Mulher e direitos humanos’ distribuídos
- 1 Relatório preliminar sobre a pesquisa social

d) projeto ‘EKEVELO’ (em curso desde 2020): visa fortalecer a resiliência das comunidades afetadas pela seca no sul de Angola, no âmbito da segurança alimentar e nutricional. Já resultou na capacitação de 160 agregados familiares.

EKEVELO

Esperança na resiliência: Reforço da segurança alimentar e nutricional das comunidades do município do Virei

Este projeto tem como objetivo de contribuir para fortalecer a resiliência das comunidades afetadas pela seca no sul de Angola, no âmbito da segurança alimentar e nutricional.

“ É um projeto que apoia diretamente as comunidades e contribui para o desenvolvimento do próprio município. Com a implementação deste projeto damos um passo no desenvolvimento económico porque o povo aprende com a experiência do trabalho no projeto. Eu assisti e acompanhei na comunidade de Cavelocamue onde já se deu um passo, pois quando se iniciou a agricultura este ano não tínhamos sementes e o projeto EKEVELO ofereceu milho para semear as lavras. Com este projeto, oferecendo inputs, a população continua a ir para a frente e eu acho que este projeto tem um impacto muito forte no desenvolvimento porque em cada localidade em que o EKEVELO está, apoia a reparação de algumas bombas para apoio à população.

Bernardo Mussonde, Soba do Virei

ODS:



ANGOLA

Namibe



39



IMPACTO

- 150 Agregados familiares capacitados
- 4 Campos de experimentação agropecuária
- 5 Furos de água
- 2 Seminários provinciais
- 1 Estudo ‘Competências, atitudes, práticas e motivações’
- 40 Facilitadores locais formados, pertencentes a 4 comunidades

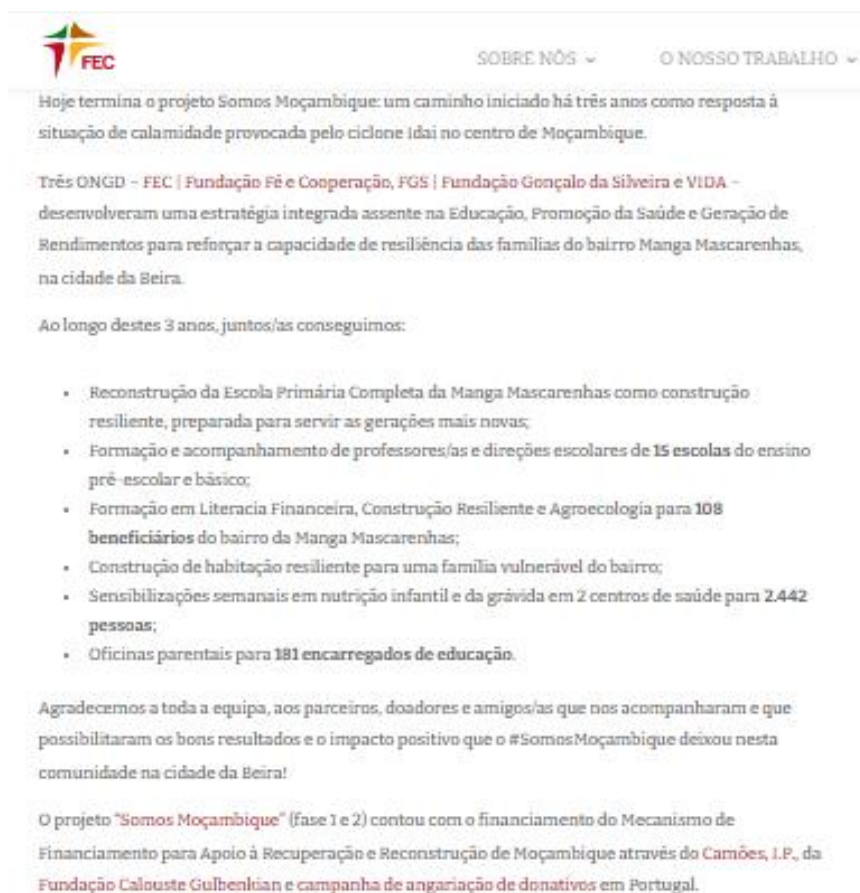
Em matéria de DH, os projetos da FEC em Angola já resultaram em 1056 participantes em debates sobre DH e cidadania e 223 estudantes com formação em DH.

d.

Moçambique (fontes: página web da FEC: <https://www.fecong.org/o-nosso-trabalho/mocambique/> e Relatório de Atividades 2020, disponível em: <https://fecong.org/pdf/RA2020.pdf>) [consultado pela última vez em: 2022/09/22].

- a. projeto ‘Somos Moçambique’ (finalizado em agosto de 2022): em resposta à situação de calamidade provocada pelo ciclone Idai no centro de Moçambique.

Notícia publicada no âmbito da conclusão do Projeto (disponível em <https://www.fecong.org/2022/08/31/3-anos-depois-deu-se-a-conclusao-do-projeto-somos-mocambique/> [consultado a 2022/09/28])



FEC SOBRE NÓS O NOSSO TRABALHO

Hoje termina o projeto Somos Moçambique: um caminho iniciado há três anos como resposta à situação de calamidade provocada pelo ciclone Idai no centro de Moçambique.

Três ONGD - FEC | Fundação Pê e Cooperação, FGS | Fundação Gonçalo da Silveira e VIDA - desenvolveram uma estratégia integrada assente na Educação, Promoção da Saúde e Geração de Rendimentos para reforçar a capacidade de resiliência das famílias do bairro Manga Mascarenhas, na cidade da Beira.

Ao longo destes 3 anos, juntos/as conseguimos:

- Reconstrução da Escola Primária Completa da Manga Mascarenhas como construção resiliente, preparada para servir as gerações mais novas;
- Formação e acompanhamento de professores/as e direções escolares de 15 escolas do ensino pré-escolar e básico;
- Formação em Literacia Financeira, Construção Resiliente e Agroecologia para 108 beneficiários do bairro da Manga Mascarenhas;
- Construção de habitação resiliente para uma família vulnerável do bairro;
- Sensibilizações semanais em nutrição infantil e da grávida em 2 centros de saúde para 2.442 pessoas;
- Oficinas parentais para 181 encarregados de educação.

Agradecemos a toda a equipa, aos parceiros, doadores e amigos/as que nos acompanharam e que possibilitaram os bons resultados e o impacto positivo que o #SomosMoçambique deixou nesta comunidade na cidade da Beira!

O projeto "Somos Moçambique" (fase 1 e 2) contou com o financiamento do Mecanismo de Financiamento para Apoio à Recuperação e Reconstrução de Moçambique através do Camões, I.P., da Fundação Calouste Gulbenkian e campanha de angariação de donativos em Portugal.



- b. projeto “Raízes e Cultur@”– Empreendedorismo Cultural e Reforço da Identidade e Cultura Moçambicana (2018 a 2022): baseado no fortalecimento da SC e autoridades locais para o processo de desenvolvimento local, boa governação e promoção dos DH e da democracia.

Portugal (fontes: página web da FEC: <https://www.fecong.org/o-nosso-trabalho/portugal/> e Relatório de Atividades 2020 disponível em: <https://fecong.org/pdf/RA2020.pdf>) [consultados em 2022/09/18].

- a. projeto ‘Parcerias Locais para a EDCG’ (2020 a 2022): reforço do papel dos atores locais na implementação da Estratégia Nacional da Educação para o Desenvolvimento 2018-2022 (Disponível em <https://ened-portugal.pt/> [consultado a 2021/09/05])
- b. projeto “Terra dos Direitos” (2018-2020): ações de mobilização, elaboração de materiais, (guias para professores e SC, vídeos e ações de mobilização protagonizados por crianças, a plataforma “direitolândia”, um *website* didático interativo com jogos e atividades sobre DH dirigido a crianças, entre outros).

TERRA DOS DIREITOS

Por um mundo com direitos

Trata-se de um projeto de educação para o desenvolvimento que visa a promoção da defesa e proteção universal dos Direitos da Criança, através da consciencialização e mobilização de crianças, jovens e comunidades educativas, que provoca uma reflexão crítica, partindo da realidade de dois países distintos: Guiné-Bissau e Portugal.



EIXO 3 | CIDADANIA GLOBAL & DIREITOS HUMANOS



IMPACTO

- 18** Ações de mobilização para uma cidadania informada com crianças e professores
- 250** Crianças em Santa Maria da Feira e em Benfica participaram nas ações de mobilização do projeto
- 10** Professores em Santa Maria da Feira e em Benfica participaram em sessões sobre Direitos da Criança

- c. PELOTÃO 2030



IMPACTO

110

Alunos do 8º ano do ensino básico com competências reforçadas em educação para a cidadania

30

Docentes e assistentes operacionais com competências reforçadas em atitude cívica individual, relacionamento interpessoal e relacionamento social e intercultural

250

Pessoas envolvidas nas iniciativas (alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico, assistentes operacionais, técnicos especializados, docentes, encarregados de educação, escuteiros) e sensibilizadas para a importância da promoção da educação para a cidadania

PELOTÃO 2030

Educação para a cidadania

Através da valorização de processos educativos criadores, críticos e colaborativos, ancoradas na realidade local, o projeto desenvolve atividades que contribuem para reforçar as competências de cidadania dos alunos e reforçar laços entre os vários atores da comunidade educativa e local.

“ Foi marcante perceber que a comunicação desempenha um papel crucial para apoiar e provocar a mudança. Com o exercício de criação por parte dos alunos de slogans de sensibilização, assente na premissa de evitar as palavras ‘violência e ‘não’ conseguimos rejeitar discursos negativos e de protesto, optando por mensagens positivas e inspiradoras.

Paula Pestana, Amadora, Professora do 3º ciclo do ensino básico

ODS:



PORTUGAL
Amadora

